

01-0003/199

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0003 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0003 / 1995

DE

01/02/1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

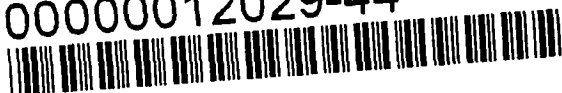
PAULO MALUF

E M E N T A:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO, NO DISTRITO DE
CACHOEIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:46:41

00000012029-44



ARQUIVADO EM

26/05/09

Juana W.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-23



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	3	de 1995

São Paulo, 29 de Dezembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

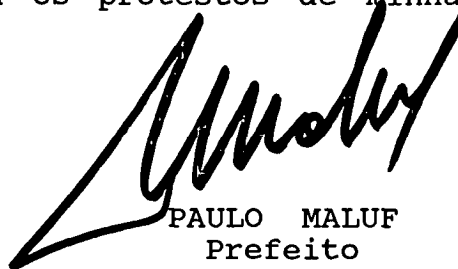
Ofício A. T. L. n.º 413/94
Processo no. 51-000.646-92*64

RECEBIDO	HA A. T. L.
Em	29/12/94
às	17:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno, no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.747-F-721 e cópias xerográficas de fls. 3, 4, 4vo., 11, 16, 17, 18, 19, 19vo. 30, 31, 33, 48, 51, 56, 65, 66 e 67 do processo no. 51-000.646-92*64.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/mag.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado nesta data o(s) rubri-
cado(s) sob n.º 23 e folha de rubricação sob
n.º 24/2/2/95 a () *Ed*

LIDO HOJE
AS ... ISSOES DE:
COMISSÃO DE VIAS
01 FEV 1995
POLÍCIA UNIDADA, METR. MUNIS
P. M. Q. U. I. D. E. U. N. I. A. M. E. S.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0003/1995

Folha no. 02 de 1º proc.
n.º 3 de 1995
C. A.

Aprova traçado de faixa de terreno, no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

DECRETA:

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.747-F-721, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno desde a Rua Gervásio

SEÇÃO DE REVISÃO

-1 FEV 1995

-DT. 10-

Leite Rebelo até o Córrego Cabuçu de Baixo, no distrito de Cachoeirinha, com largura de 8,00 metros e extensão aproximada de 108,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi".

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/mag.

DIGITALIZADO

NÃO

DOCUMENTO

OU

PLANTA

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZANDO**

Folha no	06	de proc.
n.º	3	de 1995
<i>[Assinatura]</i>		

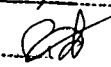
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei a aprovação de traçado de faixa de terreno, desde a Rua Gervásio Leite Rebelo até o Córrego Cabuçu de Baixo, no distrito de Cachoeirinha, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi", a fim de possibilitar a drenagem das águas superficiais, numa extensão aproximada de 108,00 metros e largura de 8,00 metros.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do melhoramento, que permitirá a vazão das águas superficiais ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de inundações no local.

Cabe ressaltar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, eis que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Finalmente, o artigo 20.º do projeto de lei estabelece as necessárias restrições - caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária - quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes

Folha n.º	07	de proc.
n.º	3	de 1995
		

lindeiros.

Com estas considerações, é a
propositura encaminhada ao exame e deliberação dessa
Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

MRA/mag.

MARISA RIBEIRO
LEALMEIDA

PROJ-4001
30/08/88
22.54.001-6

NFC/JM

Superintendente de Projetos Viários

EDUARDO JOSE DE CARVALHO-FILHO

João M. Nardis
SVP-6 1011

Atenciosamente,

64 646-92 03
51-000

Solicitamos conhecer o despacho de fls. 14 e 15 verso do Memo nº 00 3944/88 do Sr. Secretário e Sr. Chefe de Assessoria Técnica, anexos por cópias e fls. 2 e 3 deste, adotando as providências necessárias ao atendimento em caráter prioritário. Em paralelo, PROJ.3 providenciara a elaboração de projeto de faixa sanitária que contará a canalização a ser projetada, devendo, essa Unidade fornecer os subsídios necessários.

Secretaria de Transportes e Obras

Sr. Diretor

PROJ.4

10-006.048-09* 81

Ref.: Memo nº 00 3944/88
Local: R. Serra Fluminense e outras
Ass.: Drenagem de fundo de vale.

em anexo 091/88/PROJ.

525 fols, 29 de Março 491882-169.31

PREFEITURA DE RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
Folha nº 08 de 08
27 de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no. 09	de proc. 2
no. 3	de 1995

Folha de informação n.º 11

Memorando n.º JQ 3944/88 em 18/03/88 (a)

Ref.: Memorando nº JQ 3944/88
 Loc.: R. Serrana Fluminense e outras
 Ass.: s/drenagem de fundo de vale.

51-0000

04-99-64

49/88	31
Ass. Administração	

INF. 1612

SVP - Sr. Chefe do Gabinete

18-006.0142-88* 81

As ruas indicadas no recorte inicial estão situadas no Jardim Pari Alto onde, na administração anterior, foram executadas guias e sarjetas em regime de mutirão.

No entanto, a galeria de águas pluviais que era necessária não foi construída, o que está provocando a destruição das guias e sarjetas pela erosão.

A Superintendência de Obras indicou a urgente necessidade da contratação de projetos hidráulicos para o local, devendo nesse interim, serem aterradas pela AR, as valas existentes, a fim de preservar as obras anteriormente executadas.

Para o fundo de vale que atravessa as ruas não possuímos projeto e nem se encontra o mesmo programado para contratação.

No que se refere aos projetos tipo mutirão contêm eles todos os elementos técnicos necessários à pavimentação com a vantagem de abranger aproximadamente uma sub-bacia, propiciando melhores condições de estudo da drenagem da área. A execução

L. MARISA

Ass. Adm. A.I.L.

Inf. nº 1612 - cont.

desses projetos é que, frequentemente, deixou a desejar pela utilização de mão-de-obra improvisada.

18/3-88

It camp

LEOPOLDO STRONGOLI

Assessor Técnico - SVP/G

GSR
GUNTER AXEL RICHARD SARFERT
Chefe da Assessoria Técnica
SVP/G

LS
LS/dlh.-

Quentes

*Encaminha-se a [Plo] para providenciar os
projetos necessários que constam como inexistentes.
Referir informações ao Sr. Infante para
desfecho em 04/04/88.*

[Signature]
29.03.88

[Stamp: RECEBIDO]

Juntado..... nesta data..... documento..... e folha de informação.

rubricado..... sob nº 15.....

em.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc
n.º	3	de 1995

Folha de Informação n.º 18-

do Processo n.º 10-006.048-88*81 em 23 / 05 / 88 (a)

Assinatura

Informação n.º 253/88

Processo n.º 10-006.048-88*81

Interessado : Memorando n.º 091/88/PROJ

Local : Rua Serrana Fluminense e outras.

(MOC: 05F-A₄/B₄)

Assunto : Faixa sanitária.

51 000
PROJ. 31

646-92 64

Sr. Chefe de Agrupamento

Em atenção a cota de folha n.º 12 no que se refere a estudo de faixa sanitária, temos a informar que o trecho compreendido entre as ruas Joaquim Prudente e Gervásio Leite Rebelo faz parte da planta de arreamento n.º AU-2378, que prevê espaço livre e faixas de 4,00 metros através das VIELAS 11 e 3 conforme assinalado em vermelho, na referida planta, à folha n.º 14.

Quanto ao trecho restante, indicado em marrom na planta de folha n.º 10, temos a informar que o mesmo encontra-se localizado em ZONA RURAL conforme indicado na planta do MOC à folha n.º 17.

Diante do exposto solicitamos determinação quanto ao prosseguimento do presente.

23 / 05 / 88

MAKIBA KIBI
Assessoria - ATL
ALMEIDA

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro Proj.31

MMS/.mma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no.	11	de proc
no.	3	de 1985

Folha de informação nº

d. o memorando nº 49/88/Proj.31

em

01.07.88

SELMA GAMBINO

Informação nº 870/88

Memorando nº 49/88/Proj.31

Local :- Rua Serrana Fluminense e outras (AR.CV)

Assunto :- Faixa sanitária

51-000 646-92 64

PROJ. 4

SR. DIRETOR,

Em atenção ao solicitado temos a informar
que:

1. Para a diretriz proposta à fl. de nº 5, assinalada em verde e marrom, e que corresponde ao trecho D-E (entre a rua Gervásio Leite Rabelo e córrego Cabuçu de Baixo) deverá ser obedecida uma largura mínima de 8m.
2. Nada temos a opor quanto ao traçado proposto neste trecho, sugerindo contudo ouvir-se a AR-CV sobre o assunto.

01. julho. 1988

Luiz A. M. Brunhera
Engº Proj. 41

Pedro L. de C. Algodual
Engº Chefe Proj. 41

MAKISA LUIZ
Assessoria - A.T.L.
LEVEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de proc
n.º 3 de 1985

Folha de informação n.º 16

d.º Memorando n.º 49/88/Proj.31

em 06 / 07 / 88 (a) *cl. O. C. B.*

Informação n.º 340/88

Referência : Memorando n.º 49/88/Proj.31

Local : Rua Serrana Fluminense e outras (MOC: 05F-B₄).

Assunto : Faixa sanitária.

51-000 646-97 64

17
João M. Nardis
SVLG 1011

P R O J. 31

Sr. Chefe de Agrupamento

Solicitamos encaminhar o presente à AR-CV a fim de manifestar-se quanto a diretriz do trecho D-E da FAIXA SANITÁRIA proposta na planta de folha n.º 05, conforme sugerido por PROJ-41 à folha n.º 15.

06 / 07 / 88

Marcelo Melo de Sá
MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro Proj.31

MMS/.mma.

ARCV

SOP - SR. SUPERVISOR

*Solicitando atender, por obsequio,
a cotareto do Eng. Marcelo.*

06/07/88

Valente Henrique

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



51-000 646-92 64

Folha no.	13	de proc
	3	de 1995
19/88/Proj 89		

epur

AR.FO.GAB

Sr. ADMINISTRADOR

Face a cota retro de 09.06.89, vistoriamos o local e concordamos com a diretriz do trecho, propomos o envio do presente a PROJ para continuidade do mesmo.

01.03.89

Eng. J. M. T.
Superior

PROJ

Sr. Diretor

Enviamos o presente a V. Sa., conforme solicitação de cota retro.

31 - agosto - 89

[Signature]

ROBERTO DOMENICO LAJOLO

Administrador Regional

/pgv

AR.FO/CV

PROJ-0011
11/09/89
22. 11-1

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Associação A.T.L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de proc
n.º	3	de 19 95

Folha de informação n.º

Mem.º n.º 49/88

em 12

10

89

(a)

San. 1988

Informação n.º 599/89

3

Referência : Mem.º 49/88/Proj.31

Lócal : Rua Serrana Fluminense (MOC.: 05F-B4)

Assunto : Faixa sanitária

P R O J. 31

Sr. Chefe de Agrupamento

51-000 646-9264
Jonas M. Nardis
SVP-G 1011

Dando prosseguimento ao presente, procedemos um ESTUDO PRELIMINAR DE FAIXA SANITÁRIA na planta de fl.05, desde a rua Gervásio Leite Rabelo até o Córrego Cabuçu de Baixo (trecho D-E) considerando uma largura de 8,00m., conforme proposto por Proj.4 na cota de fl.15 e indicada na citada planta.

Caso haja aprovação por parte de SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO será necessário providenciar a planta de levantamento plani-altimétrico e cadastral atualizada, em esc.1:500, do local indicado em vermelho na referida planta.

12 / outubro / 89

MARCELO MELO DE SÁ

Engenheiro-Proj.31

MMS/rm

*Proj 3
Sr. Diretor de Divisão*

Com o estudo da Faixa Sanitária de fl. 005, proposto pelo Eng.º Marcelo, nos conclusões acima expostas e que

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

submetemos a apreciação Superior.

Hen. 16/10/89
SARG. D. MARCO K. U.
Engenheiro - Proj. 3
Ch. de Gabinete - Subst.

P. 103

SD-SUPERINTENDENTE

Com a informação e o estudo elaborado pelo Eng Marcelo às fls 5 que submetemos a apreciação Superior.

Caso a Superior Administração esteja de acordo com o planejamento do presente será necessário levantamento plani altimétrico e cadastral atualizado da área indicada em traço vermelho na planta de fls 15.

16/10/89
Valério Henrique Tassano
SARG. D. MARCO K. U.
Dir. Div. Técnica Subst. - Proj. 3

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass. Adm. I - Proj. 3

17/10/89
22

Segue fls 19.

18/10/89

Consuelo M. M. Albuquerque
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Of. Adm. Geral I - PROJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 de proc.
n.º 3 de 1995

Folha de Informação n.º

d.º Memo. n.º 049/88/PROJ.31 em 10 / 06 / 91 (n)

Geoburguini
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Of. Adm. Geral I - PROJ

Inf: 1.484/91

Ref: Memo. n.º 49/88/PROJ.31

Ass: Faixa Sanitária

Loc: Rua Gervásio Leite Rebelo

AR - FÔ - G

Sr. Administrador

51-000 30 646792 64
Jorge M. Nardis
SVP-G 1011

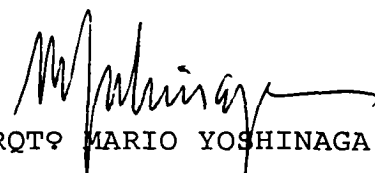
Trata o presente de estudo de faixa sanitária entre a Rua Gervásio Leite Rebelo e o Córrego Cabuçu de Baixo.

Face ao prazo decorrido desde a inicial em caminhamos à apreciação de V.Sa. o estudo de fls. 22, solicitando manifestação quanto ao real interesse e prioridade do melhoramento ora proposto.

Ressaltamos que não dispomos de projeto hidráulico para o fundo de vale em apreço.

Acompanhado dos Procs. 40-005.258-89*40 - 40-003.105-90*00 - 40-003.124-90*46 e 10-006.048-88*81 e Memo. n.º 44/89/CMSP.

10/ Junho /1991



ARQTº MARIO YOSHINAGA

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/cma

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass.ª Adm. - ATJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no. 16 de proc
n.º 3 de 1995
ad

Folha de informação n.º 30

d. o. proc. n.º 43.001.203.88.27 em 17.06.91 (a)

FÓ - S.O.P.
17/06/91
12-25-100-3

OFICIAL DE ADM. GERAL I - REG. 609.308.8.00

51-000

31
46-9264

Eng.º Antonio
adotar as providências cabíveis
e devolver informado.

Jonas M. Nardis
17.06.1991

17.06.91

acomp. processos:
40.005.258-89*40
40.003.124-90*46
40.003.105-90*00
10.006.048-88*81
ofício 43ª SSP nº 44 C.M.S.P.

Ivairi Yara dos Santos
Encarregada do Setor de
Expediente da Supervisão de Obras
AR-FÓ

AR-FÓ-SOP

Sr. Supervisor

Nada temos a opor quanto ao traçado proposta a
fls.22 do presente.

Ressaltamos que o estudo deverá abranger o tre-
cho entre a Rua Joaquim Prudêncio e o córrego, conforme croqui
a fls.05, e demais solicitações nos processos que acompanham o
presente,

40.005.258-89*40
40.003.124-90*46
40.003.105-90*00
10.006.048-88*81
ofício 43ª SSP nº 44 C.M.S.P.

MAXISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

Eng.º Antonio de Jesus M. Ruato
Supervisor Técnico II
AR-FÓ
20.06.91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 de proc 3 de 1995

Folha de informação nº 32

do Memorando nº 49/88/PROJ.31

em 20 / 08 / 91 (a) *Crise*

GENIRA RITA DE ALMEIDA
Ct. 410. Gen. II - Proj

Inf.: 2280/91

Ref.: Memorando nº 49/88/PROJ.-31

Ass.: Faixa sanitária

Loc.: Rua Gervásio Leite Rebelo

51-000 33 646-9264

Jonas M. Nardis
SVP-G 1011

PROJ. - 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Tendo em vista a Ordem Interna nº 009/SVP-G. 102/91, anexa, aprovo os estudos desenvolvidos por essa Divisão e autorizo a elaboração do projeto de lei.

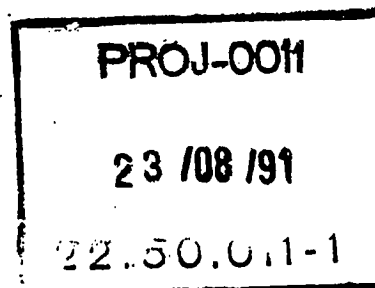
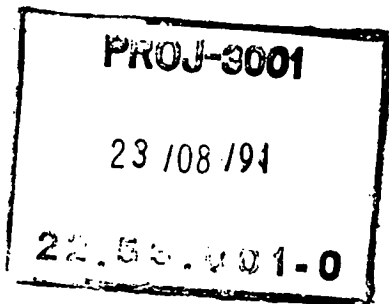
Acompanha, Ofício nº 44/89/CMSP, e processos nºs 40-003.105-90 +00, 40-003.124-90 +46, 40-005.258-89 + 40 e 10-006.048-88 +81.

20 / 08 / 91

M. Yoshinaga
ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

GAF/.cra.



MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - A.I.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	de proc
n.º	3	de 19 95

Folha de Informação n.º

d.o. processo n.º 51-000.646-92*64

em 15/04/92 (a) *Clears*

Informação n.º 32/92
Processo n.º 51-000.646-92*64
Local : Jardim Peri
Assunto : Faixa Sanitária

PROJ - 3021

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação de V.Sa., à fl.. 33, estamos encaminhando o projeto de Faixa Sanitária desde a Rua Gervásio Leite Rebelo até o Córrego Cabuçu de Baixo.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta G-546, n.º 26 658, bem como a respectiva Minuta-de Lei e Exposição de Motivos.

15 / abril / 92

RENATO SATRIANO

Diretor de Divisão Técnica -

Proj 3 - Subst.º.

RS/rm

PROJ-0011
20 /04 /92
22.50.011-1

MARISA RIVERA DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fls. n.º	19	de proc
n.º	3	de 1995
Cdb		

Folha de Informação n.º 51

d.o. proc. n.º 51-000.646-92*64 em 20 / 04 / 92 (a) 1

Inf. nº 784/92

Ref.: Proc. nº 51-000.646-92*64

Local: Rua Gervásio Leite - Santana

Ass.: Faixa sanitária.

SVP-G.

Sr. Secretário:

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de faixa de terreno entre a Rua Gervásio Leite e o Córrego Cabuçu de Baixo, conforme plantas de fls. 41/44, minuta de lei de fls. 45/46 e exposição de motivos de fls. 47.

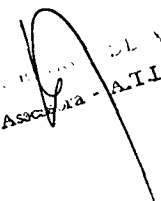
Esta Superintendência aprova o referido estudo conforme despacho de fls. 32, estando o presente em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V. Excia. melhor poderá deliberar.

Acompanhado do of. nº 44/89-CMSP., processos - nºs 40-003.105-90*00, 40-003.124-90*46, 40-005.258-89*40 e 10-006.048-88*81.

20 / abril / 92


AROTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/tb.


MARIA HELENA DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no.	20	de proc
no.	3	de 1995

Folha de Informação n.º 56

o processo n.º 51-000.646-92*64 em 20 / 04 / 93 (a) REC

TANIA R. CHAVES
Secretaria de Planejamento

INF.: 0831/93 - PROJ
REF.: Processo nº 51-000.646-92*64
ASS.: Faixa Sanitária
LOC.: Rua Gervásio Leite Rebelo

PROJ - 3

Sr. Diretor

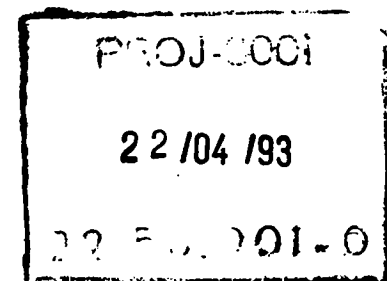
Tendo em vista a Ordem Interna nº 009/SVP-G/102/91 anexa à fls. 32 aprovo os elementos desenvolvidos por essa Divisão sob fls. 41 a 47 e autorizo o preparo do correspondente projeto de Lei.

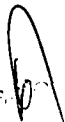
Acompanhantes: Processos nºs 10-006.048-88*81 ,
GP nº 40-005.258-89*40, 40-003.124-90*46, 40-003.105-90*00 ,
Of. nº 44/89.

20 / Abril / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FVG/trch




MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	24	de proc
no	3	de 1995

Folha de informação n.º 65

do Processo n.º 51-000.646-92*64.....em 08/08/94 (a).....

Informação n.º: 256/94-Proj.31
Referência : Processo 51-000.646-92*64
Local : Rua Gervásio Leite Rebelo (MOC: 05FB4)
Assunto : Faixa sanitária

P R O J
Sr. Superintendente

Em atenção a determinação de fl. 56, elaboramos um novo Projeto de Lei de faixa sanitária, no trecho compreendido desde a Rua Gervásio Leite Rebelo até o Córrego Cabuçú de Baixo, cuja Minuta de Lei, Exposição de Motivos e 4 (quatro) cópias da planta n.º 26.747 - Class. F-721 anexamos ao presente.

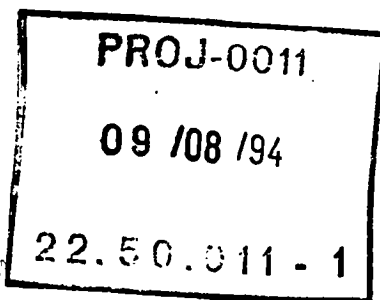
08 / 08 / 94

MARCELO MELLO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/.tp.



MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A.T.M.



Folha no	22	de proc
n.º	3	de 1995
<i>Ad</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº. 66...

doProcesso..... nº51-000.646-92*64..... em ..11../..08../..94.. (a) *Dele*

TANIA R. CHAVE
C1. Ass. Geral I Pr.

Informação nº : 1633/94/PROJ
Referência : Processo nº 51-000.646-92*64
Assunto : Faixa Sanitária
Local : Rua Gervásio Leite Rebelo

S.V.P.-G
Sr.Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls. 62 e 63 e sua respectiva Exposição de Motivos à fls. 64, referentes à aprovação de traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou instituição de "faixa Non Aedificandi", entre a Rua Gervásio Leite Rebelo e o Córrego Cabuç de Baixo, situada no distrito de Cachoeirinha, na AR-Fó, conforme plantas de fls. 60 e 61.

Em consulta à AR-Fó quanto ao traçado e oportunidade de melhoramento, a mesma manifestou-se favoravelmente.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V.Excia. melhor poderá decidir.

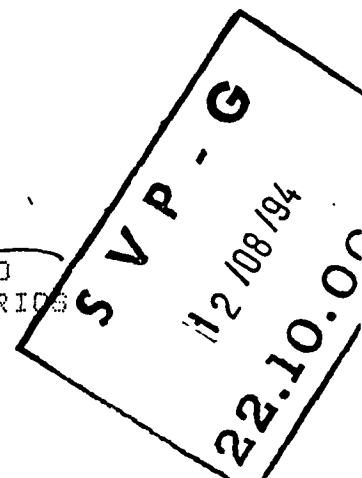
Acompanhado dos Processos nºs. 10-006.048-88*81, 40-005.258-89*40, 40-003.105-90*00, 40-003.124-90*46 e ofício 43a.SSP nº 44 (Câmara Municipal de São Paulo).

11 / AGOSTO / 94

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assesora - A.T.L.

FVG/aca

Eduardo José de Carvalho Filho
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	23	de proc
no	3	de 1995

Folha de informação nº 67

d. processo nº 51.000.646-92*64 em 01/09/94 (a)

Elise A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 51-000.646-92*64.
Loc.: Rua Gervásio Leite Rebelo.
Ass.: Faixa Sanitária.

Inf.: 1112/AT/94

SENHOR PREFEITO

No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno destinado a abertura de viela sanitária ou à constituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi" desde a Rua Gervásio Leite Rebelo até o Córrego Cabuçu de Baixo no Distrito de Cachoeirinha com largura de 8,00 metros e extensão aproximada de 108 metros.

Embasa-se essa propositura na necessidade da instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem de águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada

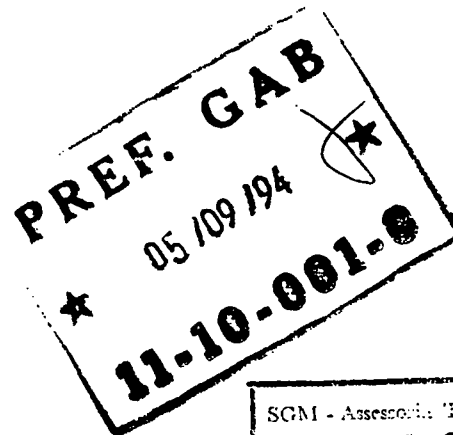
Endossa esta Pasta o projeto em apreço e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 58 a 61, a minuta do projeto de lei às fls. 62 e 63 e a respectiva exposição de motivos à fls. 64.

Acompanhantes mantidos.

22/08/94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MHBB/mrc.-



SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 06.09.94
Saída : 06.09.94

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 03 de 19.95. 07.1.02. 95 (a) Adelina.

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta,
Em 07-02-95

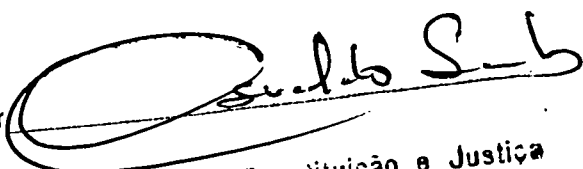
Adelina
Adelina Clemen

À Com. de Const. e Justiça

09 / 02 / 95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12:00hs. 

Ao Nobre Versador 
para relatar.
Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 10 de 02 de 19.95


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 25

Em 16 de 03, 95

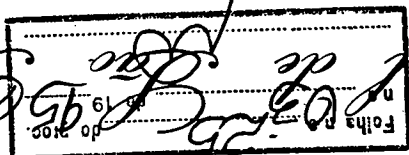
(a) 



17 - RELCOM
17-1102/1995

16 - PAR
16-0206/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 03/95.



O Sr. Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que visa obter aprovação para traspaso de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha, de acordo com a planta anexa nº 26.747-F-721, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, destinado à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Gervásio Leite Rebelo até o Córrego Cabucu de Baixo, com largura de 8,00 metros e extensão aproximada de 108,00 metros.

Dispõe a proposição que se a faixa de terreno for utilizada para abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações nele erigidas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Estabelece, ainda, que os imóveis atingidos pelo traspaso serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/3/95

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 03 95
página 53 coluna 29
conferido: *Antonio*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/03/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21/03/95 as 14:50 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23 03 95
Alm. P. M.
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º _____ de 19____
O Funcionário P

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/04/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



16 - PAR
16-0793/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
n.º de 19
o funcionário

17 - RELCOM
17-3139/1995

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/95

De autoria do Executivo, o presente projeto de Lei, nº 003/95, visa aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi" no distrito de Cachoeirinha, desde a Rua Gervásio Leite Rebelo até o Córrego Cabuçu de Baixo.

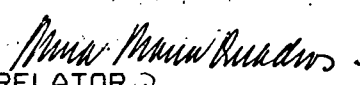
O traçado foi projetado com largura de 8,00 metros e extensão aproximada de 108,00 metros, conforme a planta anexa nº 26.747-F-721, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, procurando evitar atingir benfeitorias existentes a fim de minimizar os custos com o melhoramento.

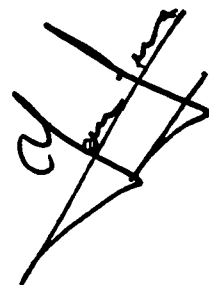
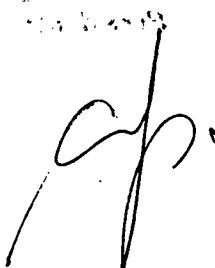
O objetivo da medida é permitir a vazão das águas superficiais ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de inundações no local.

Quanto ao mérito, face ao exposto, nada temos a opor, pelo que nos pronunciamos favoravelmente à medida.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 31/05/95.


PRESIDENTE


RELATOR



Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21 / 06 / 1995
página 214 coluna 1
conferido: M

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22 / 06 / 95

M
Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/06 as 15:00 hr

Ao nobre Vereador Ze Lindo
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

27/06/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 28 e folha de informação sob
n.º 101.08.95a



16 - PAR
16-0970/1995

PROJETO DE LEI Nº 03/95

25 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 28
do proc.
n.º 13/55 de 1995
Municipal de São João del-Rei

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar tracado de faixa de terreno, destinado à abertura de via sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi", desde a Rua Gervásio Leite Rebelo até o Córrego Cabucu de Baixo, no distrito de Cachoeirinha.

O melhoramento, segundo estudos da Superintendência de Projetos Viários, é necessário para dar vazão às águas superficiais, evitando inundações no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01 de agosto de 1995.

Presidente -

Relator -

João Carlos

Alm. D. M.

Assistente Administrativo RF 100453

Ass: 0230

Em: 04/08/95

nº rubricados sob

de inform(ões) e folha

data, documento(s), nesta

Segue(m) juntado(s),

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

A. A. T. M.

Em, 04/08/95

Publicado no DIARIO OFICIAL

04/ agosto / 1995

coluna 5ª

rubricado:



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 27 do proc nº 91-03 de 1799
Assistente P. C. M. 14
São Paulo, 14 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

* 16-04-09 *

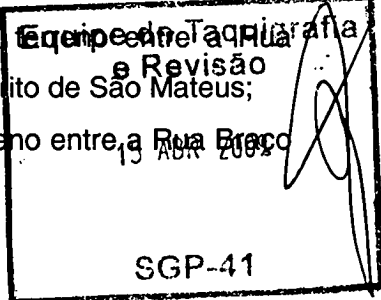
PRESIDENTE

Presidente

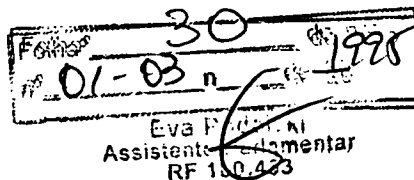
15 - DOCREC
15- 00965/2009

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposições:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Branco do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;



16:13 14/04/2009 003737 - Protocolo Legislativo - SP.22



- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-03 ¹⁹⁹⁵ de 23 / 04 / 09 (a) 31 ✓
Papel para informação, rubricado como folha nº

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 29 e 30 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2
EM 28 04 09
AS 16:20

2009.04.29
Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei, conforme solicitação através do Of. ATL 82/09, de 14 de abril de 2009, DOCREC 15-965/09.

29/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

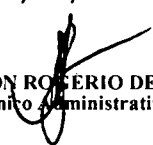
2009.04.29

Sr. Supervisor,

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de
informação
rubricada 1 cob folhas 01 nºs 32/34
Em 14/05/2009


Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 32 do processo

nº 01-03 de 1995

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01393/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 03/95, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno, no distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

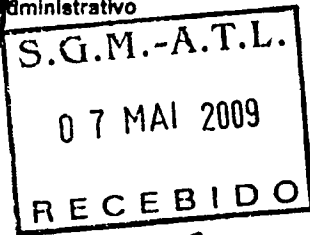
Folha nº 33 do processo

nº 01-03 de 1995

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Elisene Cordeiro Pinha
RF: 558.467.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1393, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 03/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0965/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 34

do processo nº 01-0003 / 1995

14 / 05 / 2009

(a.....)

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

A

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

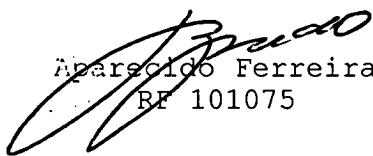
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 35 26,05,09
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35
do processo 01-3 de 1995 26/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 35 fls.
Arquivado em 26/05/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075